

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1759 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº147/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO, motorista** (01) uma diária realizada nos dias 19/08/2021 com retorno dia 20 do mês de agosto/2021, para custeio de viagem até Cidade de Campo Largo – Paraná deslocamento este que teve o intuito de levar o paciente **MARCOS ROBERTO DE SOUZA** para tratamento de saúde no Hospital Rocio, tudo em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de agosto de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1759 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 175/2021

Dispõe sobre determinação judicial tornando sem efeito reintegração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 216/2019 que, POR ORDEM JUDICIAL, REINTEGROU a servidora NARIA JOSÉ DE MORAIS, portadora do RG. 2003709 - SSP/PR, CPF 323.434.859-68, sob matrícula nº 45801, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, conforme Acórdão proferido nos autos 0052829-73.2019.8.16.0000 em tramite perante a 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cassando, assim, pelo referido julgamento de mérito, os efeitos da tutela de urgência conferida nos mesmos autos de agravo de instrumento nº 0052829-73.2019.8.16.0000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1759 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 08 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 054/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2021 Registro de Preços</p>
---	--	---

**NOTA DE AVISO DE DESERÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Sabáudia torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe com sessão prevista para o dia 23/08/2021 com abertura às 09h00min, considerando que não houve o comparecimento de nenhum interessado a participar da licitação supramencionada cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, declara-se, com fulcro na Lei 8.666/93, Licitação DESERTA.

Sabáudia/PR, 23 de agosto de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal